

PROJETO DE LEI Nº 53/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	
1161 - 4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	2.000.000,00
08.003.26.782.0007.1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	
1155 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	2.200.000,00
Total Suplementação:		4.200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant	4.200.000,00
Total Suplementação:	4.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Relativo necessidade de melhorias na infraestrutura urbana e rural, existe a necessidade de execução de obra de recape sobre pavimentação poliédrica em asfalto CBUQ, na Estrada Rural que Liga Comunidade Bananal a Marquesita, totalizando uma área total de 44.164 M/2 e urbanização, reestruturação de pavimento e implantação de acessibilidade e na Avenida Borges de Medeiros 9entre a Rua Lino Dal Pozzo e Rua Professora Lerides), totalizando uma área de 28.427,30 M/2.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito